



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 20, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Determina a instauração de Processo Ético contra o profissional de enfermagem Davi de Lemos.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário Interventor da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2014000049, instaurado de ofício pelo Presidente desta Autorquia;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 002/2014 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 03/06/2014.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar possível pratica de injuria, calunia, difamação de organização de categoria por parte do profissional Davi de Lemos, o qual infringiu aos 6º e 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 30 de junho de 2017.

Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
Presidente Interventor do COREN-AP

Dra. Tânia Regina Soares da Silva
Conselheira